



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.534 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

14 de dezembro de 2023 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### PORTARIA Nº 549/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

### RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSILENE DA SILVA FERREIRA BATISTA** matrícula 2860, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR DE ALUNOS**, no período de 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de 29/11/2023, conforme processo nº 15150/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELLIS MULTI SOLUÇÕES EMPRESARIAL, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Marciel Falcão Pequeno, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **ELLIS MULTI SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.166.882/0001-84, Rua Cipriano Rodrigues Cabral 194 Amapá Paracambi-RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 4469/2021, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este 2º **Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº067/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 067/2021, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 27/10/2023, por doze meses.

### Cláusula Segundo - Do Valor

O valor global do contrato R\$: 810.072,00 (oitocentos e dez mil, setenta e dois reais), pois foi realizada a supressão de 13 máquinas copiadoras monocromáticas (item 1) do contrato em tela.

### Cláusula Terceiro - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Elemento nº 3.3.90.39.05 -demais serviços de terceiros - pessoa jurídica;

### Cláusula Quarta - Da Publicação

Será providenciada a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

### Cláusula Quinta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificadas neste instrumento.

### Cláusula Sexta - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
CPF Nº 088.744.497-04  
MUNICÍPIO

ELLIS MULTI SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA  
ELLIS LOURO BARBOSA  
CPF Nº 141.191.867-33  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## Processo Administrativo nº 9.827/2023

Respaldo no caput do artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/DEMANDA JUDICIAL do paciente ALIPIO JOSÉ DO CARMO SILVA**, junto à empresa **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19.416.856/0001-70, no valor de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

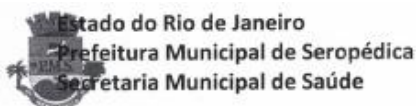
Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 13 de Dezembro de 2023.

**RENE MELLO VIGNE**

Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO



## PARECER COMSAS N.º 009/23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 042/23 de 13 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS 009 de 13 de novembro de 2023, conforme abaixo discriminada:

**1º - Deliberar Parecer Favorável ad referendum sob nº 008/2023 – Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo II, que será denominada Estratégia Saúde da Família Olaria, em um terreno localizado ao lado da Praça Manoel Borges de Medeiros no bairro Campo Lindo – Seropédica /RJ.**

**2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.**

René Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
Email: comsas.seropedica@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS

## PARECER N.º 009/23

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária, realizada aos treze do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13/11/2023), no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente em saúde, após apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**1º - Homologar o Parecer Favorável ad referendum sob n.º 008/2023 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo II, que será denominada Estratégia Saúde da Família Olaria, em um terreno localizado ao lado da Praça Manoel Borges de Medeiros no bairro Campo Lindo – Seropédica/RJ.**

**2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.**

Gestores	
Alessandra Vasconcelos Netto	
Eleiza Thais Mendes da Paixão Barreto	
Mariana Pereira de Carvalho	
Carla Aparecida da Silva Santos	
René Mello Vigne	
Marcela Moreira Corrêa	
Profissionais de Saúde	
Clodoaldo Farias de Novaes	
Fernando Antônio Alves dos Santos	
Samuel Debossan Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Suellen de Oliveira Siqueira	
Katia Sevilha da Costa Alves Lisboa	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
Email: comsas.seropedica@gmail.com



## Parecer n.º 009/23 de 13 de novembro de 2023

Usuários	
James de Paula Morais	
Isaias Martins de Lima	
Luiz Guilherme dos Santos	
Rosela Bello Correa da Silva	
Marcelo dos Santos Silva	
Flavio Alves da Silva	
Marco Antônio Rodrigues da Silva	
Marcelo Feital da Silva	
Marta Almeida da Silva Viana	
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos	
Mauro José da Silva	
Diego Gonçalves da Silva	

Seropédica, 13 de novembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
Email: comsas.seropedica@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS

## PARECER N.º 008/23

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 187 de 08 de novembro de 2002 e seu Regimento Interno, art. 30, incisos V e VI, e demais legislações vigentes, resolve:

**1º - Deliberar Parecer Favorável, ad referendum a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo II, que será denominada Estratégia Saúde da Família Olaria, em um terreno localizado ao lado da Praça Manoel Borges de Medeiros no bairro Campo Lindo – Seropédica/RJ.**

**2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.**

Seropédica, 08 de novembro de 2023.

Marcela Moreira Corrêa  
Presidente do COMSAS



## PARECER COMSAS N.º 010/23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 043/23 de 13 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS n.º 10 de 13 de novembro 2023, conforme abaixo discriminada:

1º - Deliberar Parecer Favorável aos Ajustes das metas (Indicadores Bipartite de Monitoramento 2023) realizados no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.



René Mello Vigné  
Secretário de Saúde  
Mat. 17445  
René Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde

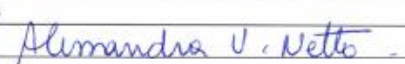
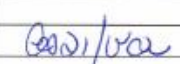

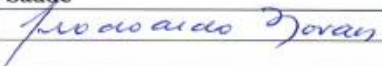

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS

## PARECER N.º 010/23



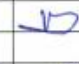
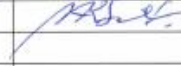

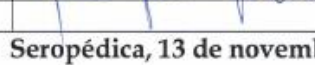
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária, realizada aos treze do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13/11/2023), no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente em saúde, após apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

1º - Deliberar Parecer Favorável aos Ajustes das metas (Indicadores Bipartite de Monitoramento 2023) realizados no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Gestores	
Alessandra Vasconcelos Netto	
Eleiza Thais Mendes da Paixão Barreto	
Mariana Pereira de Carvalho	
Carla Aparecida da Silva Santos	
René Mello Vigné	
Marcela Moreira Corrêa	
Profissionais de Saúde	
Clodoaldo Farias de Novaes	
Fernando Antônio Alves dos Santos	
Samuel Debossan Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Suellen de Oliveira Siqueira	
Katia Sevilha da Costa Alves Lisboa	

## Parecer n.º 010/23 de 13 de novembro de 2023

Usuários	
James de Paula Morais	
Isaias Martins de Lima	
Luiz Guilherme dos Santos	
Roseila Bello Correa da Silva	
Marcelo dos Santos Silva	
Flavio Alves da Silva	
Marco Antônio Rodrigues da Silva	
Marcelo Feital da Silva	
Marta Almeida da Silva Viana	
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos	
Mauro José da Silva	
Diego Gonçalves da Silva	

Seropédica, 13 de novembro de 2023.

## PARECER COMSAS N.º 011/23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 044/23 de 13 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS n.º 011 de 13 de novembro de 2023, conforme abaixo discriminada:

1º - Deliberar Parecer Favorável a Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.



René Mello Vigné  
Secretário de Saúde  
Mat. 17445  
René Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS

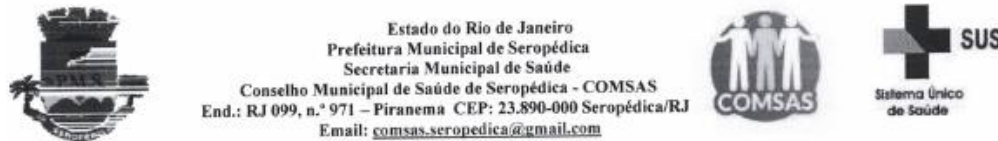
## PARECER N.º 011/23

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária, realizada aos treze do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13/11/2023), no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente em saúde, após apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

1º - Deliberar Parecer Favorável a Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

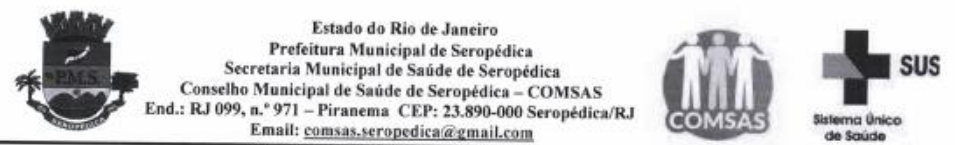
2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Gestores	
Alessandra Vasconcelos Netto	<i>Alessandra V. Netto</i>
Eleiza Thais Mendes da Paixão Barreto	
Mariana Pereira de Carvalho	
Carla Aparecida da Silva Santos	<i>Carla</i>
René Mello Vigne	
Marcela Moreira Corrêa	<i>Marcela Moreira</i>
Profissionais de Saúde	
Clodoaldo Farias de Novaes	<i>Clodoaldo Farias</i>
Fernando Antônio Alves dos Santos	
Samuel Debossan Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Suellen de Oliveira Siqueira	<i>Suellen de O. Siqueira</i>
Katia Sevilha da Costa Alves Lisboa	



Parecer n.º 011/23 de 13 de novembro de 2023	
Usuários	
James de Paula Morais	<i>James</i>
Isaias Martins de Lima	
Luiz Guilherme dos Santos	<i>Luiz Guilherme dos Santos</i>
Roseila Bello Correa da Silva	
Marcelo dos Santos Silva	<i>Marcelo</i>
Flavio Alves da Silva	
Marco Antônio Rodrigues da Silva	<i>Marco</i>
Marcelo Feital da Silva	
Marta Almeida da Silva Viana	
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos	<i>Maria do Carmo</i>
Mauro José da Silva	<i>Mauro</i>
Diego Gonçalves da Silva	

Seropédica, 13 de novembro de 2023.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS

## RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS que em seu Art. 25 determina que o COMSAS contará com uma Diretoria Executiva;

Considerando que no Art. n.º 26, o Regimento Interno do COMSAS elenca os cargos que compõem a Diretoria Executiva;

Considerando que o §1º do Art. n.º 26 determina que o Presidente do COMSAS deverá ser eleito pelo próprio Conselho, em primeira reunião realizada após a Conferência Municipal de Saúde;

Considerando o §2º do Art. n.º 26 que determina que os demais membros da Diretoria Executiva deverão ser escolhidos pelo seguimento, respeitando a paridade;

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião realizada aos dias quatorze do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14/08/2023), no uso de suas atribuições conferidas pelas legislações vigentes em saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse a Diretoria Executiva eleita pelo COMSAS.

Art. 2º - Fica assim instituída a Diretoria Executiva do COMSAS para o mandato de 2023-2025;

## Diretoria Executiva COMSAS

Presidente: Marcela Moreira Corrêa – Gestor

Vice-presidente: Marco Antônio Rodrigues da Silva – Usuário

Primeiro Secretário: Luiz Guilherme dos Santos Pereira – Usuário

Segundo Secretário: Suellen de Oliveira Siqueira – Profissional de Saúde

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 14 de agosto de 2023.

*Marcela M. Corrêa*  
 Marcela Moreira Corrêa  
 Presidente do COMSAS



## RESOLUÇÃO COMSAS N.º 005/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 034/22 de 14 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

## Resolve:

Homologar a Resolução 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS de 14 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminada:

Art. 1º - Dar posse a Diretoria Executiva eleita pelo COMSAS.

Art. 2º - Fica assim instituída a Diretoria Executiva do COMSAS para mandato de 2023 – 2025;

## Diretoria Executiva COMSAS

Presidente: Marcela Moreira Corrêa – Gestor

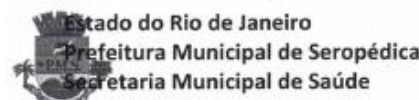
Vice-presidente: Marco Antônio Rodrigues da Silva – Usuário

Primeiro secretário: Luiz Guilherme dos Santos Pereira – Usuário

Segundo Secretário: Suellen de Oliveira Siqueira – Profissional de Saúde

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

*Rene Mello Vigne*  
 Rene Mello Vigne  
 Secretário de Saúde  
 Mat. 17445  
 Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO COMSAS N.º 006/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 035/23 de 14 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

## Resolve:

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS nº 006 de 14 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminada:

Art. 1º - Eleger as Comissões de Trabalho COMSAS.

Art. 2º - Fica assim instituídas as Comissões de Trabalho do COMSAS para mandato de 2023-2025;

COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE - CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER, HOMEM, IDOSO, SAÚDE MENTAL E ETNIAS;

Gestor: Alessandra Vasconcelos Netto

Profissional: Suellen de Oliveira Siqueira

Usuário: Marta Almeida da Silva Viana

Usuário: Marco Antônio Rodrigues da Silva

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO – COFIN E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE

Gestor: Marcela Moreira Corrêa

Profissional: Fernando Antônio Alves dos Santos

Usuário: Mauro José da Silva

Usuário: Marcelo dos Santos Silva

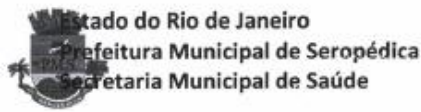
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Gestor: Marcela Moreira Corrêa

Profissional: Suellen de Oliveira Siqueira

Usuário: Maria do Carmo Moura Vasconcelos

Usuário: James de Paula Morais



**COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT**

Gestor: Marcela Moreira Corrêa  
 Profissional: Paulo Roberto Davi Gomes  
 Usuário: Luiz Guilherme dos Santos Pereira  
 Usuário: Marcelo dos Santos Silva

**COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Gestor: Carla Aparecida da Silva Santos  
 Profissional: Fernando Antônio Alves dos Santos  
 Usuário: Marco Antônio Rodrigues da Silva  
 Usuário: Isaias Martins de Lima

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

*Rene Mello Vigne*  
 Rene Mello Vigne  
 Secretário de Saúde  
 Mat. 17445  
 Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica  
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS  
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
 Email: [comsas.seropedica@gmail.com](mailto:comsas.seropedica@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS**

**RESOLUÇÃO N.º 006/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião realizada aos dias quatorze do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14/08/2023), no uso de suas atribuições conferidas pelas legislações vigente em saúde, preconizando o disposto no Art. 36º incisos II à VI do Regimento Interno do COMSAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger as Comissões de Trabalho do COMSAS.

**Art. 2º** - Fica assim instituídas as Comissões de Trabalho do COMSAS para o mandato de 2023-2025;

**COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE – CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER, HOMEM, IDOSO, SAÚDE MENTAL E ETNIAS:**

Gestor: Alessandra Vasconcelos Netto  
 Profissional: Suellen de Oliveira Siqueira  
 Usuário: Marta Almeida da Silva Viana  
 Usuário: Marco Antônio Rodrigues da Silva

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO – COFIN E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE**

Gestor: Marcela Moreira Corrêa  
 Profissional: Fernando Antônio Alves dos Santos  
 Usuário: Mauro José da Silva  
 Usuário: Marcelo dos Santos Silva

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**

Gestor: Marcela Moreira Corrêa  
 Profissional: Suellen de Oliveira Siqueira  
 Usuário: Maria do Carmo Moura de Vasconcelos  
 Usuário: James de Paula Morais



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica  
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS  
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
 Email: [comsas.seropedica@gmail.com](mailto:comsas.seropedica@gmail.com)



**COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT**

Gestor: Marcela Moreira Corrêa  
 Profissional: Paulo Roberto Davi Gomes  
 Usuário: Luiz Guilherme dos Santos Pereira  
 Usuário: Marcelo dos Santos Silva

**COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Gestor: Carla Aparecida da Silva Santos  
 Profissional: Fernando Antônio Alves dos Santos  
 Usuário: Marco Antônio Rodrigues da Silva  
 Usuário: Isaias Martins de Lima

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 14 de agosto de 2023.

Marcela Moreira Corrêa  
 Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO COMSAS N.º 007/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 036/23 de 14 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

**Resolve:**

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS n.º 007 de 14 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminada:

**Art. 1º** - Eleger os conselheiros que representarão o COMSAS no Fórum dos Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I.

**Art. 2º** - Conselheiros eleitos por segmento:

Gestor: Marcela Moreira Corrêa  
 Profissional de Saúde: Samuel Debossan Haubrick  
 Usuários: Marco Antônio Rodrigues da Silva  
 Mauro Jose da Silva.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Rene Mello Vigne  
 Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde

SUS  
 COMSAS  
 Seropédica  
 O BOM TEMPO E A SAÚDE

**RESOLUÇÃO COMSAS N.º 012/23 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 045/23 de 21 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

**Resolve:**

Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS nº 012 de 21 de novembro de 2023, conforme abaixo discriminada:

**Art. 1º** - Deliberar Parecer Favorável a Transferência e Transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, em conformidade com a Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro 2022.

**Art. 2º** - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

*René Mello Vigne*  
 Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
 Email: comsas.seropedica@gmail.com

SUS  
 Sistema Único de Saúde

**Parecer n.º 012/23 de 21 de novembro de 2023**

Usuários	
James de Paula Morais	
Isaias Martins de Lima	
Luiz Guilherme dos Santos	
Roseila Bello Correa da Silva	
Marcelo dos Santos Silva	
Flavio Alves da Silva	
Marco Antônio Rodrigues da Silva	
Marcelo Feital da Silva	
Marta Almeida da Silva Viana	
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos	
Mauro José da Silva	
Diego Gonçalves da Silva	

Seropédica, 21 de novembro de 2023.

- | ADMISSIONAL  | ADMISSIONAL   |
|--|---|
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>LORRANE DOS SANTOS DUARTE</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>            | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>WAGNER DE BARROS PAULO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                  |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>THAIS DE MELO ALVES</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                  | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>THALLES DE MEDEIROS SANTOS</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>              |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>DALMIR DE SÁ</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                         | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>ELISA FRANCO NASCIMENTO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                 |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>DAYANNE MONTEIRO PROENÇA COELHO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>      | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO FARO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>              |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>MOIZES DINIZ GONÇALVES</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>               | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>BRENDA MONSARES CARVALHO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>CLAUDIA DA CONCEIÇÃO PIRES PORTO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>     | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>LUAN FILIPE FERREIRA DE AZEVEDO CAETANO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p> |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>CARLOS DIEGO CAMPOS DOS SANTOS</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>       | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>ALEXANDRE GUILHERME GONÇALVES GUIMARÃES</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p> |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>PEDRO GONÇALVES BARROS</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>               | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>ANTONIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>       |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>WAGNER DA SILVA MENEZES</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>              | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>JULIANA GARCIA DE LIMA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                  |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>PABLO GUSTAVO CORREA DE OLIVEIRA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>     | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>LUIZ ANTÔNIO PINTO PEREIRA JUNIOR</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>       |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>MARCO ANTONIO DE SOUZA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>               | <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>DENISE FLORES DA SILVA CALVACANTE</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 12/12/2023 à 31/12/2023</p>       |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>LUIZ ANTONIO PINTO PEREIRA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>           |   |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>PATRICIA PALARMO DE OLIVEIRA MELGAÇO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p> |   |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>ANTONIO JOSÉ DE PAIVA</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>                |   |
| <p>Extrato de Instrumento de <b>Contrato por Tempo Determinado</b> Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e <b>VINICIUS MACHADO MELLO</b> Cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> Prazo: 01/11/2023 à 31/12/2023</p>               |   |

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
 Email: comsas.seropedica@gmail.com

SUS  
 Sistema Único de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS**

**PARECER N.º 012/23**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, em reunião extraordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023), no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente em saúde, após apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

1º - Deliberar Parecer Favorável a Transferência e Transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, em conformidade com a Lei Complementar n.º 197 de 06 de dezembro de 2022.

2º - O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Gestores	
Alessandra Vasconcelos Netto	
Elciza Thais Mendes da Paixão Barreto	
Mariana Pereira de Carvalho	
Carla Aparecida da Silva Santos	
René Mello Vigne	
Marcela Moreira Corrêa	
Profissionais de Saúde	
Clodoaldo Farias de Novaes	
Fernando Antônio Alves dos Santos	
Samuel Debossan Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Suellen de Oliveira Siqueira	
Katia Sevilha da Costa Alves Lisboa	

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



## PORTARIA Nº. 01601 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SUELLEN MASCAREM DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº. 21550, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de 04/12/2023 à 01/04/2024, conforme BIM: 1412/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01568/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SHIRLEI ALVES FEITOSA DOS ANJOS**, matrícula nº.18186, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/11/2023 à 16/11/2023, conforme BIM: 1325/2023.

PORTARIA Nº. 01569/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS**, matrícula nº.11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/11/2023 à 30/01/2024, conforme BIM: 1386/2023.

PORTARIA Nº. 01570/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TONE SOUZA DE MATTOS**, matrícula nº.3222, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/11/2023 à 03/12/2023, conforme BIM: 060/2023.

PORTARIA Nº. 01571/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA HELENA PEREIRA MACEDO**, matrícula nº.13004, lotado (a) na Secretaria de Educação, 06 (seis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/11/2023 à 14/11/2023, conforme BIM: 1350/2023.

PORTARIA Nº. 01572/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAM DOS SANTOS**, matrícula nº.18723, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/11/2023 à 14/12/2023, conforme BIM: 1361/2023.

PORTARIA Nº. 01573/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VANDIRA MARTINS DA SILVA LIMA**, matrícula nº.11351, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2023 à 23/11/2023, conforme BIM: 1378/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01574/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIEL LOPES D ALBUQUERQUE**, matrícula nº.13502, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2023 à 24/11/2023, conforme BIM: 1359/2023.

PORTARIA Nº. 01575/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MILANY APARECIDA DE ALMEIDA NUNES**, matrícula nº.15320, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2023 à 24/11/2023, conforme BIM: 1374/2023.

PORTARIA Nº. 01576/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUECI RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº.11413, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2023 à 25/11/2023, conforme BIM: 1365/2023.

PORTARIA Nº. 01577/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EVELYN FLAVIA DE CASTRO REIS**, matrícula nº.18457, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1364/2023.

PORTARIA Nº. 01578/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE MARIA FRANCA TELLES**, matrícula nº.13456, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023, conforme BIM: 1396/2023.

PORTARIA Nº. 01579/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA MARIA DE FARIA SOARES**, matrícula nº.2834, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 24/11/2023, conforme BIM: 1375/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01580/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELISANGELA RODRIGUES DA MOTA PEREIRA DIAS**, matrícula nº.12006, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 24/11/2023, conforme BIM: 1402/2023.

PORTARIA Nº. 01581/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº.14496, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 25/11/2023, conforme BIM: 1367/2023.

PORTARIA Nº. 01582/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALESSANDRA DA PAIXÃO MEDEIROS**, matrícula nº.14563, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 25/11/2023, conforme BIM: 1366/2023.

PORTARIA Nº. 01583/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIANA GOTELIP PEIXOTO**, matrícula nº.15400, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/11/2023 à 26/11/2023, conforme BIM: 144/2023.

PORTARIA Nº. 01584/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº.2944, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/11/2023 à 04/12/2023, conforme BIM: 061/2023.

PORTARIA Nº. 01585/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº.11459, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 29/11/2023, conforme BIM: 1376/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01586/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SABRINA FERNANDES VICTORINO CAIRUZ**, matrícula nº.13009, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 29/11/2023, conforme BIM: 1400/2023.

PORTARIA Nº. 01587/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUECI RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº.11413, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1369/2023.

PORTARIA Nº. 01588/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MANUELA ANTUNES DA COSTA**, matrícula nº.0206, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1371/2023.

PORTARIA Nº. 01589/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NATANE MARIA DO ROSARIO FRANCO**, matrícula nº.12378, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1392/2023.

PORTARIA Nº. 01590/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº.13693, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 06/12/2023, conforme BIM: 1390/2023.

PORTARIA Nº. 01591/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ARNALDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº.14486, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 24/02/2024, conforme BIM: 1391/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01592/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE MELO DE ASSIS SOUZA**, matrícula nº.14669, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2023 à 29/11/2023, conforme BIM: 1399/2023.

PORTARIA Nº. 01593/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA**, matrícula nº.15318, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1382/2023.

PORTARIA Nº. 01594/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ESMERALDA DOURADO CHAGAS**, matrícula nº.12661, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1385/2023.

PORTARIA Nº. 01595/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA LIMA MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº.12441, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1401/2023.

PORTARIA Nº. 01596/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MONICA MOREIRA SANTANA SANS**, matrícula nº.15148, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2023 à 05/12/2023, conforme BIM: 1389/2023.

PORTARIA Nº. 01597/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE MARIA FRANCA TELLES**, matrícula nº.13456, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/11/2023, conforme BIM: 1397/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01598/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAUDEMIR SANTOS**, matrícula nº.13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/11/2023 à 26/05/2024, conforme BIM: 1381/2023.

PORTARIA Nº. 01599/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº.12865, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme BIM: 1403/2023.

PORTARIA Nº. 01600/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA DA COSTA LEAL**, matrícula nº.15152, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/12/2023 à 28/02/2024, conforme BIM: 1384/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01602/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº.14000, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/10/2023 à 09/02/2024, conforme BIM: 1407/2023.

PORTARIA Nº. 01603/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROGERIA BELLO GUEDES FERREIRA**, matrícula nº.3307, lotado (a) na Secretaria de Educação, 23 (vinte e três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/11/2023 à 12/12/2023, conforme BIM: 1409/2023.

PORTARIA Nº. 01604/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **BARBARA CRISTINA DA SILVA MAMEDES DE ASSIS**, matrícula nº.14481, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2023 à 22/11/2023, conforme BIM: 1414/2023.

PORTARIA Nº. 01605/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº.13466, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 24/11/2023, conforme BIM: 1404/2023.

PORTARIA Nº. 01606/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA SOARES XIMENES WERDERITS**, matrícula nº.15156, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 02/12/2023, conforme BIM: 1370/2023.

PORTARIA Nº. 01607/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELICA APARECIDA DIAS**, matrícula nº.14568, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 07/12/2023, conforme BIM: 1360/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01608/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SYLVIA MARIA CABRAL PERRUT DOS SANTOS, matrícula nº.1115, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2023 à 22/12/2023, conforme BIM: 1387/2023.

PORTARIA Nº. 01609/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DANIELA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº.14453, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/11/2023 à 30/11/2023, conforme BIM: 1368/2023.

PORTARIA Nº. 01610/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LIGIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº.14648, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/11/2023 à 28/11/2023, conforme BIM: 1427/2023.

PORTARIA Nº. 01611/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA PAULA SOARES DE MIRANDA, matrícula nº.14547, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/11/2023, conforme BIM: 1379/2023.

PORTARIA Nº. 01612/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARMEM LUCIA RIBEIRO FELIZARDO, matrícula nº.14802, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/11/2023 à 01/12/2023, conforme BIM: 1408/2023.

PORTARIA Nº. 01613/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº.15195, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/11/2023 à 28/12/2023, conforme BIM: 1425/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01614/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTINA ASSIS DA SILVA NOVAIS, matrícula nº.17974, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/11/2023 à 09/12/2023, conforme BIM: 1431/2023.

PORTARIA Nº. 01615/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA DE FATIMA CALMEIRAO LIMA, matrícula nº.3445, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/11/2023 à 14/12/2023, conforme BIM: 062/2023.

PORTARIA Nº. 01616/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALEXANDRA FERNANDES PIMENTA, matrícula nº.0481, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/11/2023 à 27/02/2024, conforme BIM: 1383/2023.

PORTARIA Nº. 01617/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ODALEA DINEA BRAGA, matrícula nº.0526, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/12/2023 à 15/12/2023, conforme BIM: 1415/2023.

PORTARIA Nº. 01618/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SYLVIA REGINA DA COSTA, matrícula nº.14620, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/12/2023 à 08/12/2023, conforme BIM: 1413/2023.

PORTARIA Nº. 01619/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LILIAN DENISE BORGES DA SILVA CARVALHO, matrícula nº.0362, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/12/2023 à 23/12/2023, conforme BIM: 1411/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01620/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº.12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2023 à 07/12/2023, conforme BIM: 1421/2023.

PORTARIA Nº. 01621/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VIVIANE MELO DE ASSIS SOUZA, matrícula nº.14669, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2023 à 09/12/2023, conforme BIM: 1418/2023.

PORTARIA Nº. 01622/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LIZENIR VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº.11671, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2023 à 19/12/2023, conforme BIM: 1416/2023.

PORTARIA Nº. 01623/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº.2849, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2023 à 19/12/2023, conforme BIM: 1426/2023.

PORTARIA Nº. 01624/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PAULO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº.15366, lotado (a) na Secretaria de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2023 à 18/01/2024, conforme BIM: 1422/2023.

PORTARIA Nº. 01625/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FERNANDA DE OLIVEIRA PEQUENO, matrícula nº.18767, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/12/2023 à 07/12/2023, conforme BIM: 1430/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01626/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA, matrícula nº.13466, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/12/2023 à 10/12/2023, conforme BIM: 1432/2023.

PORTARIA Nº. 01627/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SELMA MENDES CORDEIRO, matrícula nº.1617, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/12/2023 à 20/12/2023, conforme BIM: 1417/2023.

PORTARIA Nº. 01628/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), HELENICE BECHELLI CABRAL, matrícula nº.15180, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/12/2023 à 03/02/2024, conforme BIM: 1420/2023.

PORTARIA Nº. 01629/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), HAROLDO RODRIGUES TORRES FILHO, matrícula nº.2560, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/12/2023 à 11/12/2023, conforme BIM: 148/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SEROPÉDICA, SITUADO NA RODOVIA BR 465, Nº 8049 – SEROPÉDICA/RJ.

Trata o presente a resposta à impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA FORTE LOURENÇO LTDA – CNPJ: 02.710.938/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Vinícius Souza dos Santos Lourenço, interposta contra os termos do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, informando o que se segue:

## i. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei 8666/93 é quem dita as normas à modalidade da Concorrência Pública e acerca da admissibilidade do pedido pode-se citar o Artigo 41, inciso 1.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

O presente pedido foi protocolado no dia 07 (sete) de dezembro de 2023 pelo Sr. Vinícius Souza dos Santos Lourenço, portador do Registro Geral nº 29.940.866-6. Conforme consta no instrumento convocatório, item 5.3 e seguindo as prerrogativas da Lei 8666/93 o prazo para que se possa apresentar razões de impugnação protocoladas é de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da sessão que estava marcada para o dia 08/12/2023. Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é considerado **intempestivo**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



## ii. DA DECISÃO

Diante as considerações apresentadas, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não reconheço o manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua intempestividade. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Seropédica/RJ, 08 de dezembro de 2023.

  
Brenda Rafaela O. da Silva

Presidente da CPL

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

## ATOS DO CONSELHO FISCAL

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e sete minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de novembro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de novembro/2023; 4) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Proc. 00534.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; 7) Proc. 00475.1.1-2023. Plano de Ação Anual de 2024; 8) Proc. 00500.1.1-2023. Plano de Ação de Concessão de Benefício; 9) Proc. 00542.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Hugo Lopes de Oliveira; 10) Proc. 00544.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 11) Proc. 00545.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Fábio da Silva Castro; 12) Proc. 00550.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Luciana da Silva Teixeira; 13) Proc. 00541.1.1-2023. Minuta de Cronograma de Educação Previdenciária; 14) Proc. 00518.1.1-2023. Minuta de Plano de Sustentabilidade; 15) Proc. 00514.1.1-2023. Política de Investimentos 2024; 16) Proc. 00539.1.1-2023. Revisão da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; 17) Proc. 00552.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 18) Proc. 00553.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Maxwell Cardoso Viana; 19) Proc. 00554.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Cristiano Costa da Silva; 20) Proc. 00559.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre a Prova de Vida; 21) Comunicados; 22) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) Os conselheiros analisam os balancetes do mês de novembro de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente comunica aos conselheiros que as parcelas referentes ao mês de novembro não foram pagas até a presente data. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de novembro/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Presidente apresenta o Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública para ciência dos conselheiros onde é possível analisar o trabalho do comitê durante o mês. 5) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Presidente apresenta o Proc. 00534.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 7) O Presidente apresenta o Proc. 00475.1.1-2023. Plano de Ação Anual de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 8) O presidente apresenta o Proc. 00500.1.1-2023. Plano de Ação de Concessão de Benefício. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Os itens 9,10, 11 e 12 são apresentador em bloco. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir,

são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável em bloco. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 13) O Presidente apresenta o Proc. 00541.1.1-2023. Minuta de Cronograma de Educação Previdenciária. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 14) O Presidente apresenta o ) Proc. 00518.1.1-2023. Minuta de Plano de Sustentabilidade. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 15) O Presidente apresenta o Proc. 00514.1.1-2023. Política de Investimentos 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 16) O Presidente apresenta o Proc. 00539.1.1-2023. Revisão da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Os itens 17, 18 e 19 são apresentados em bloco. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável em bloco. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 20) O Presidente apresenta o ) Proc. 00559.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre a Prova de Vida. A Conselheira Samara ressaltou que os beneficiários já foram informados sobre a nova data da prova de vida. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 21) O Presidente informou que o Instituto ICQ Brasil adiou a auditoria para a certificação que aconteceria nos dias 21 e 22 de dezembro pois o auditor que realizaria a auditoria está com problemas de saúde e em breve marcaram uma nova data para a auditoria de certificação do Pró-Gestão. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às catorze horas e vinte minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

MAXWELL CARDOSO VIANA

ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA

SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

## ATOS DO SETOR DE CONTRATAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROC. 00537.1.1-2023

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2024 através da plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), estará realizando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EMPRÉSTIMOS, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DO OBJETO, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou no site <https://seroprevi.rj.gov.br/portalcompras>

TIAGO PEIXOTO DA SILVA, Agente de Contratação/Pregoeiro

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



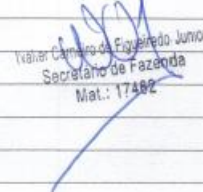
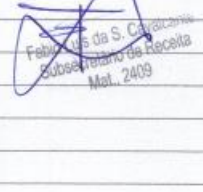
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 13.636/2023

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 13.636/2023 a folhas 33, e DEFIRO, após revisão feita pelo fiscal da Fazenda, o cancelamento da inscrição nº 17175, bem como o cancelamento de todos os seus débitos de todos os tributos e exercícios e das suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 11/12/2023.	
	
Ivallier Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 12.898/2023

Folhas 12

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 12.898/2023 a folhas 11, e DEFIRO, em vista dos argumentos e razões oferecidos pelo Senhor Diretor de Tributos, que sejam cancelados os débitos referentes a COSIP da inscrição nº 34447, exercícios de 2012/2013 bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 12/12/2023.	
	
Ivallier Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409



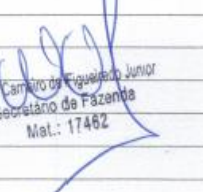
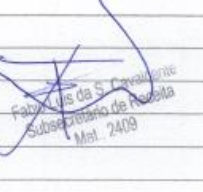
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 15.386/2023

Folhas 82

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 15.386/2023 a folhas 80, e DEFIRO, após revisão feita pelo fiscal da Fazenda, a atualização dos valores do IPTU e Coleta de Lixo dos exercícios de 2006 à 2022 da inscrição nº 17870, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 11/12/2023.	
	
Ivallier Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409